

em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2020. *Gabriel Santana Furtado Soares*-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 700 - DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar CATARINA PINHEIRO SILVA, matrícula no 00313327, como fiscal e PEDRO AUGUSTO SOARES PEREIRA, matrícula nº 00812359, como suplente do seguinte contrato: **CONTRATO: 032/2020-CONTRATADO: SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 07.260.360/0001-71. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Sistema Telefônico (centrais telefônicas, rede de ramis, aparelhos telefônicos), instalação de TV's nos novos núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme listado na tab. I do anexo I do TR, incluindo todo material necessário para a execução dos serviços (cabos, conectores, canalizações, etiquetas), exceto os equipamentos (centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, rádios e TV's). **VIGÊNCIA:** 15/06/2020 à 15/06/2021. **Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de junho de 2020. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2020. *Gabriel Santana Furtado Soares*-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

PORTARIA Nº 040, 04 DE ABRIL DE 2020, O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º.** NOMEAR a Senhora APOENA CAMILA COSTA OLIVEIRA, portadora do RG. 3221016 SSP/PI e do CPF nº 049.645.123-55, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041, 04 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º.** NOMEAR a Senhora

DEBORAH LENNARA RODRIGUES COLAÇO, portadora do RG. 3.697.464 SSP/PI e do CPF nº 063.113.923-05, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049, 31 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º.** EXONERAR a Senhora APOENA CAMILA COSTA OLIVEIRA, portadora do RG. 3221016 SSP/PI e do CPF nº 049.645.123-55, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES

PORTARIA Nº 050, 1 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º.** NOMEAR o Senhor HERBERT HENRIQUE NASCIMENTO COSTA, portador do RG. 18710322001-0 e do CPF nº 000.461.493-33, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 1 de junho de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 02/2020. TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, nesta Capital, doravante denominado simplesmente SEAP, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador do RG de nº 5.915.827/MG e inscrito no CPF sob nº 976.346.386-68, adiante denominada CEDENTE e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, inscrita no CNPJ nº 15.390.473/0001-10, com sede na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 4.000, Multi-rão- Timon/ MA, adiante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada pela Presidente, a Sra. MARÇA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 635080 PI e CPF sob o nº 259.650.003-59, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA, sob as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo avençadas: **DO OBJETO. CLÁU-**